

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2023 | Edição: 80 | Seção: 3 | Página: 142

Órgão: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Fundação Escola Nacional de Administração Pública

EDITAL Nº 45, DE 25 DE ABRIL DE 2023

PROCESSO Nº 04600.002851/2022-01.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 04600.002851/2022-01, resolve:

Art. 1º Tornar público e homologar o resultado definitivo da fase de seleção do Chamamento Público regido pelo Edital Enap nº 158, de 21 de setembro de 2022, que tem como objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) para celebração de termo de colaboração para a execução da Estratégia de Inovação Aberta da Enap, durante cinco anos, a contar da celebração do termo, sob a supervisão da Coordenação-Geral de Gestão do Conhecimento, Tecnologias e Prêmios da Diretoria de Inovação da Enap.

Art. 2º Ficam classificadas as propostas de trabalho apresentadas pelas OSC que se encontram em consonância com os termos do item 7 do Edital de Chamamento Público nº 158/2022, conforme abaixo:

Quadro 1: Resultado definitivo da fase de seleção do Chamamento Público regido pelo Edital Enap nº 158/2022.

Nº da Proposta/Proponente	Nota Final Total	Resultado da avaliação das propostas
027070/2022 - CNPJ 18.702.797/0001-34 - ASSOCIAÇÃO IMPACT HUB BRASIL - IH	92,78	Classificada em 1º lugar
026105/2022 - CNPJ 03.507.661/0001-04 - INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE	72,78	Classificada em 2º lugar

Art. 3º A Diretoria de Inovação da Enap convocará, em até 2 dias úteis após a publicação deste edital, a OSC para apresentação de documentação e formalização do plano de trabalho para fins de celebração de parceria, de acordo com a classificação supracitada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação.

Art. 4º A presente homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria, conforme o disposto no §6º do art. 27 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

BETÂNIA LEMOS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.